

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

N. 003/2013

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Vitória/ES

I. HISTÓRICO DO CONTRATO

Referência: processo 23068. 045964/2008-63

Assunto: Análise de Prestação de contas final do CONTRATO 040/2009 relativo ao projeto de ensino "Genética do Câncer de Mama: mutações do gene TP53 coo fator de risco para o câncer de mama".

Origem de Recurso: Fibria Celulose S/A- CONVÊNIO 003/2009 (fls.116 a 139)

Coordenador: Prof. Iuri Drumond Louro

Interessado: Fundação de Apoio - **FAHUCAM** Fundação de Apoio ao Hospital Universitário Cassiano de Moraes. CNPJ: 03.323.506/0001-96.

II- ANÁLISE DOS AUTOS

(1.1) ANÁLISE DA REALIZAÇÃO DE RECEITAS - RUBRICAS 1.1 e 1.2

Conforme informações do DCF/UFES, o valor repassado pela UFES à Fundação de Apoio - FACHUCAM foi de R\$ 101.745,52 (cento e um mil, setecentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e dois centavos) via execução orçamentária e financeira - SIAFI (ordens bancárias - nº 2009OB803804; 2012OB800501e 2012OB800926) referentes à nota fiscal 001; recibo 007/2012 e recibo 81/2011 respectivamente. O **Quadro I** demonstra a execução orçamentária e financeira realizada por meio do SIAFI.

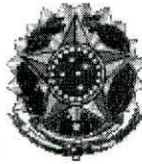
Quadro I- Demonstrativo dos recursos transferidos pela UFES para a FAHUCAN

EMPENHO			LIQUIDAÇÃO				PAGAMENTO				
NE	EMIÇÃO	VALOR (R\$)	NOTA FISCAL/ RECIBO				Ref.	OB	DATA	SAQUE BACEN: Valor (R\$)/ C/Corrente	
			REF.	Número	EMIÇÃO	VALOR (R\$)					
2009ne900566, fls. 189	25/5/2009	79.400,00	fls.190/199	NF.1	26/5/2009	79.400,00	fls. 204	803804	12/6/2009	79.400,00	104/2310-1300008647
2011ne803403, fls. 306	6/9/2011	7.104,52	fls. 303	GRU	s/vencim.						
			fls.409	R-007/2012	9/2/2012	7.104,52	fls.415	800926	24/2/2012	7.104,52	104/2310-1300006478
2011ne805037, fls. 385	7/12/2011	15.241,00	fls.316	R-81/2011	16/11/2011	15.241,00	fls. 404	800501	27/1/2012	15.241,00	104/2310-23658
Total empenhado:		101.745,52	Total Liquidado:			101.745,52	Total pago:			101.745,52	

Fonte: SIAFI ¹

No montante desses recursos constou incluso o auferimento de rendimentos em poupança. Com base nos extratos de rendimentos - Banco Caixa Econômica Federal (fls. 521 a 523), indicados pela Fundação de Apoio apurou-se o total em R\$ 7.459,15; entretanto, observou-se que a Fundação de Apoio depositou o valor de R\$ 7.104,52 GRU (fls.303 e 407/518) no dia 08/02/2012, para vinculação à conta única da UFES, do qual houve o registro em SIAFI (fls.888). No dia 24/02/2013, o referido valor foi transferido à FAHUCAN por meio do documento 2012OB800926 (fls. 889), a crédito na conta corrente Banco Caixa 104, Agência 2310, OP: 13- 00006478 e integrou o montante de recursos que foram gerenciados no projeto.

¹ <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Destaca-se que conforme informação do coordenador do projeto (fls.296) o valor em R\$ 7.104,52 refere-se aos rendimentos de poupança. Assim, não se verificou o lastro de receitas transitadas pela conta única da UFES referentes ao valor de R\$ 7.459,15 apuradas no extrato bancário apresentado. Ora, há de lembrar que o primeiro valor indicado como rendimentos de poupança não foi comprovado.

Assim, concluiu-se, que o valor total gerenciado pela Fundação de apoio conforme dados no SIAFI ratificados pelo DCF/UFES (fls. 885) foi de R\$ 101.745,22, e corresponde a restrição de gastos no projeto. Entretanto a Fundação de Apoio apresentou o montante de realizações de receitas nas planilhas de prestações de contas (exemplo: fls. 496) em R\$109.203,12; divergindo em R\$7.459,15 sem comprovação.

Torna-se pertinente a evidenciação do lastro dessa receita visto que os gastos foram demonstrados pela FAHUCAN no valor em R\$109.203,12, sendo que os mesmos não poderiam ultrapassar a receita comprovada. A Tabela 1 demonstra o fluxo de receitas recebidas pela FAHUCAM conforme SIAFI.

Tabela 1
Demonstração do fluxo de receitas recebidas pela FAHUCAN

	Valor referência (R\$)	Valor informado pela FAHUCAN (R\$)	Valor comprovado (R\$)	Valor de diferença (R\$)
(=) Receita realizada		94.641,00	94.641,00	-
Recibo 002/2009	79.400,00			
Recibo 081/2009	15.241,00			
(+) Outras Receitas		14.563,67	7.104,52	(7.459,15)
Recibo 007/2012	7.104,52			
Receitas Financeiras - Conta 2310/647-8 (sem lastro na contabilidade da UFES)	7.459,15			
(=) Receitas Totais		109.204,67	101.745,52	(7.459,15)

Fonte: SIAFI/Planilhas de prestação de contas

(1.2) ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

(1.2.1) Apresentação da planilha de prestação de contas

Foram apresentadas várias planilhas de prestação de contas, por período, sem continuidade de saldo financeiro das rubricas (anterior e posterior) nos períodos informados, dificultando a análise final na totalidade dos gastos. O **Quadro II** demonstra as planilhas de prestação de contas.

Quadro II

Referência nos autos	Período informado
Fls. 424 a 463	Período de 12/05/2009 a 31/12/2009
Fls. 464 a 493	Período de 01/06/2009 a 31/12/2011
Fls. 479 a 493	Período de 01/06/2009 a 01/03/2012
Fls. 496 a 516	Período de 01/06/2009 a 01/03/2012

Entende-se que a prestação de contas final deve abarcar todo o período de gestão financeira, havendo assim necessidade de apresentação da **planilha de prestação de**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

contas final compreendendo a vigência do contrato no presente processo conforme Resolução 24/2008. Destaca-se o Art. 4º que diz:

Art. 4º Os coordenadores de projetos referentes a contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres e os fiscais de contratos ficam designados automaticamente para esses encargos ao assinarem os respectivos instrumentos, dando-se, naquele ato, por cientes de sua atuação e responsabilidades, de acordo com a legislação vigente, inclusive a de exigir prestação de contas nos moldes desejados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), bem como de prestar contas ao Conselho Universitário desta Universidade.

III- RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÃO 01

Recomenda-se reiteradamente que a Coordenação do Curso providencie junto à Fundação de apoio a apresentação do lastro de receita em R\$7.459,15 e ou a motivação por não haver transitado pela conta única da UFES conforme demonstrado na Tabela 1 no item 1.1 deste relatório, visto que conforme Segundo Termo de contrato (fls. 309 a 311) o valor em R\$ 7.104,52 referem-se aos rendimentos de aplicação financeira. Corroborar ainda com a informação do coordenador do projeto (fls.296).

RECOMENDAÇÃO 02

Recomenda-se que a Coordenação do Projeto providencie junto à Fundação de apoio a comprovação dos rendimentos em R\$ 7.104,52 por meio de extratos bancários em poupança considerando análise no item 1.1 deste relatório, visto que aqueles apresentados (fls. 521 a 523) referem-se ao valor de R\$ 7.459,15 e não foram comprovados conforme apontado na recomendação 001 desse relatório.

RECOMENDAÇÃO 03

Recomenda-se que a Coordenação do Projeto providencie junto à Fundação de apoio a apresentação da **planilha de prestação de contas final** compreendendo todo o período do contrato de maneira unificada (período de 10/11/2008 a 31/12/2008), considerando análise o item 1.2.1 desse relatório.

IV- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Recomendo ainda as justificativas e documentos sejam apresentados conforme ordem das recomendações emitidas no item III desse relatório.

Perante o exposto, submeto este parecer ao conhecimento do Senhor Diretor do Departamento de Contratos e Convênios, que, se, de acordo, sugere-se dar conhecimento à Coordenação do Projeto para providências junto à Fundação de Apoio.

Crisley do Carmo Dalto
Contadora
DCC-PROAD-UFES
SIAPE: 2440473 CRC/ES 11858/0-2

Vitória (ES), 02 de dezembro de 2013.

CRÍSLEY DO CARMO DALTO
CONTADORA/DCC/PROAD
MESTRE EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CRC-ES 11858-02
SIAPE 2440473